



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:632803
02072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
17:18:20 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 3.638.607,90.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

- 0001 – Complexo Administrativo
- 0028 – Encargos Especiais
- 0846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0101 – Manutenção da Dívida Contratada
- 3.3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
- 3.4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

- 0004 – Complexo de Manutenção Urbana
- 0015 – Urbanismo
- 0452 – Serviços Urbanos
- 0011 – Cidade Planejada



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

1153 – Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender ao disposto na Lei 8.735/2021, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, no valor de **R\$ 3.638.607,90 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais com noventa centavos)**, conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

0001 – Complexo Administrativo

0028 – Encargos Especiais

0846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0101 – Manutenção da Dívida Contratada

3.3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Rec 07511954) (2785)R\$ 1,00

3.4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (Rec 07511954)(2786)R\$ 1,00

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1153 – Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec 07511954)(2787).....
...R\$ 3.638.605,90

TOTALIZANDOR\$

3.638.607,90

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **07511954 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no valor de **R\$ 3.638.607,90 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais com noventa centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 038/SMF/S.C./2023, datado de 05 de Junho de 2023, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 118-2023-CMRG
Prot. 2172-2023

Rio Grande, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 046, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
17:50:09 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 3.638.607,90.